



Lei N.º 3.346 de 20 de outubro de 1975

Dã a denominação ao Posto de Saú
de da cidade de Santa Cruz e dã
outras providências.

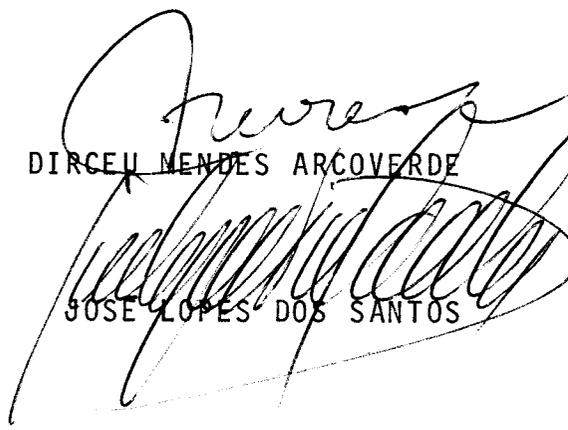
O Governador do Estado do Piauí

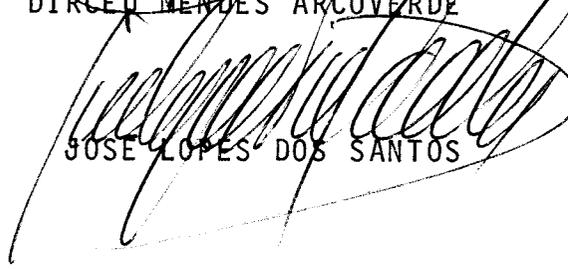
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Jandira Nunes Martins", o
Posto de Saúde da cidade de Santa Cruz do Piauí, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20
de outubro de 1975.


DIRCEU MENDES ARCOVERDE


JOSE LOPES DOS SANTOS